



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 02 /2006

**Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores de Foro**

Por intermédio do presente expediente, e para que sejam tomadas as providências cabíveis, dou ciência aos Srs.(as) Magistrados(as) do teor do Ofício-Circular nº 239/05-GC, da lavra do Excelentíssimo Sr. Desembargador Carlos Hoffmann, cuja cópia reprográfica segue anexa.

Limitado ao exposto, renovo a Vossas Excelências votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2006.

  
Desembargador **José Volpato de Souza**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

Curitiba, 06 de dezembro de 2005

**Ofício-Circular nº 239/05 - GC  
Protocolo nº 198778-9/0/05**

Expeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito  
Diretores de Foro das comarcas deste Estado, para que  
sejam tomadas as providências cabíveis,  
Florianópolis, 13 de janeiro de 2006.

**Des. JOSÉ VOLPATO DE SOUZA  
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Senhor Corregedor,

Comunico a Vossa Excelência que o Serviço Distrital de Cachoeira de São José, Comarca de São José dos Pinhais – Pr., está inoperante desde 1997, e que os livros foram encerrados e transferidos para o 2º Tabelionato de Notas da sede da Comarca de São José dos Pinhais, sendo utilizados apenas para averbações, emissão de certidões e traslados, havendo sido proposta a extinção da serventia.

Assim, solicito a Vossa Excelência que se houver notícia de irregularidade e/ou ilícitos praticados com o uso do nome do “Serviço Distrital de Cachoeira de São José”, seja o fato comunicado a esta Corregedoria-Geral da Justiça, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
**Des. CARLOS HOFFMANN**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Desembargador **ELÁDIO TORRET ROCHA**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina  
**FLORIANÓPOLIS - SC**  
MRR

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 11/JAN/2006 13:37